

00170.001266/2019-36

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Secretaria de Governo  
Secretaria Especial de Comunicação Social  
Secretaria de Publicidade e Promoção  
Departamento de Eventos

Brasília, 24 de julho de 2019.

Ao Sr. Marcelo Augusto Passos Cardoso  
Diretor Substituto

Assunto: **Análise e parecer de proposta e habilitação - Pregão 001/2019- SECOM**

Senhor Marcelo,

- Referente ao Despacho DENOR/SGC/SECOM (1339899), que nos foi encaminhado afim de obter a análise e emissão de parecer em torno dos "Atestados de Capacidade Técnica" da empresa UNA MARKETING E EVENTOS LTDA enviada após diligência, com o intuito de obter o complemento de informações referente aos documentados de habilitação anteriormente encaminhados e agora apresentados através dos documentos (1339286) e (1339304). Seguem as observações:
- Mediante a análise dos atestados e outros documentos apresentados, observa-se amplas atividades que a empresa atende. Porém, perdura a ausência de comprovação de atestado de capacidade técnica, exigência que faz parte do edital e descrito no Termo de Referência - Anexo I deste edital, quanto: b.1) A capacidade de acomodação de público: **comprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade total prevista no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital, ou seja, comprovação de montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo, 10.000 (dez mil) pessoas**".

#### ATESTADOS

Da análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante UNA MARKETING DE EVENTOS LTDA, vejamos:

Emissor	Observações
APEX – BRASIL	Apresentado anteriormente, a empresa prestou serviços a APEX-Brasil em valores relevantes com valores superiores a 8 milhões – Registrando 150 eventos G10 2013 e 2014 – dando suporte á solenidades, congressos, seminários, encontros tecnológicos, rodadas de negócios, palestras, exposições, mostras, inaugurações, feiras, workshops, cursos e treinamentos em geral realizados em diversos estados da federação. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência).</b>
Posse do Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, no Palácio do Planalto.	A empresa prestou serviços de planejamento, organização e execução de eventos compreendendo a supervisão, montagem e desmontagem de infraestrutura de apoio. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital).</b>
Exposição Militar	A empresa prestou serviços de planejamento, organização e execução de eventos compreendendo a supervisão, montagem e desmontagem de infraestrutura. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital).</b>
CONSEA	A empresa foi responsável pela Organização e Planejamento do evento – “5º Conferência Nacional da Segurança Alimentar e Nutricional” no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – Valor de Contrato R\$2.799.196,62 – para público de 2000 (duas mil) pessoas em 2016. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital).</b>
3º Conferência Nacional da	A empresa foi responsável pela Organização e Planejamento do evento – “3º Conferência Nacional da Juventude”

Juventude.	no Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha – Valor do contrato R\$3.352.585,95 – para público de 2500 pessoas em 2015. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.</b>
Ministério da Educação	A empresa prestou os serviços de planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, á workshops, congressos, seminários, conferências e outros eventos congêneres. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.</b>
Prefeitura Municipal do Guarujá – Secretária Municipal de Turismo	A empresa prestou serviços com montagem de estrutura de palco coberto, camarins, sanitários químicos e sonorização e iluminação para grandes shows. Onde reuniu na Praça 14 Bis em torno de 20.000 pessoas. Além do fornecimento de mão de obra especializada, planejamento e execução da grade programação, montagem, monitoramento e desmontagem – telão, tendas, brinquedos infláveis, entre outras atividades para crianças de 3 a 10 anos. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancada (mínimo 10.000(dez mil) pessoas) (exigência contida no subitem 8.6.2).</b>
Prefeitura Municipal do Guarujá – Secretária Municipal de Esporte e Lazer	A empresa prestou serviços de palco, iluminação, sonorização, vídeo, dj e músicos, estrutura, coquetel. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.</b>
CAPI	A empresa prestou serviço de locação e montagem de 01 arquibancada com 10 degraus com capacidade para 1000 lugares com estrutura de ferro e madeira Naval. Porém, a quantidade está abaixo do mínimo exigido no edital. <b>Dest forma, o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancada (mínimo 10.000(dez mil) pessoas) (exigência contida no subitem 8.6.2).</b>
Prefeitura Municipal do Guarujá – Assessoria de Imagem e Comunicação Pública	A empresa prestou serviços para prefeitura que envolvia locação, montagem/desmontagem e retirada de: tendas, de palanques, praticáveis, de grades de contenção, de tapumes e banheiros químicos. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.</b>
Prefeitura de Santos	A empresa prestou serviço em 2011 para evento com publico estimado em 20.000 pessoas. Porém, <b>o atestado não comprova a montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo 10.000(dez mil) pessoas (exigência contida no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital.</b>

2. Diante dos atestados de capacidade técnica apresentados pela licitante UNA MARKETING E EVENTOS LTDA, constata-se que nenhum deles atende à exigência editalícia citada.

Para fins de averiguação da qualificação técnica das licitantes o edital exigiu:

“8.6.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

- a) Entende-se como compatível ao objeto desta licitação a prestação de serviços de montagem de estruturas metálicas diversas para uso do público, de tendas e de coberturas diversas.
- b) O licitante vencedor deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o licitante teve um bom desempenho na execução dos serviços similares aos descritos no Termo de Referência - Anexo I deste edital, quanto: b.1) A capacidade de acomodação de público: **comprovação de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da capacidade total prevista no subitem 5.1.4 do Termo de Referência - Anexo I deste edital, ou seja, comprovação de montagem de estrutura de arquibancadas para um público de, no mínimo, 10.000 (dez mil) pessoas”.**

3. Quanto as demais certidões apresentadas, a análise e/ou conformidade não compete ao Departamento de Eventos.

4. Encaminhamos o processo para a DENOR, para outras avaliações necessárias, registrando que a UNA MARKETING E EVENTOS LTDA, não atendeu à exigência contida no subitem 8.6.2 do Edital.

**JULIANA BORGES TORRES**  
Diretora Substituta

## Departamento de Eventos

De acordo:

**GLEN LOPES VALENTE**  
Secretário de Publicidade e Promoção



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Borges Tôres**, Departamento de Eventos **SECOM/SG/PR**, em 24/07/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glen Lopes Valente**, Secretário, em 24/07/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1340232** e o código CRC **CA4F3B0F** no site: [https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)